



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

AVISO DE DISPENSA Nº. 95/2023

PROCESSO: 157/2023 – **DISPENSA:** 95/2023

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Bonito, Estado de Mato Grosso Do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COM MAPEAMENTO 3D E CADASTRAMENTO TOPOGRÁFICO DAS GRUTAS DO LAGO AZUL E NOSSA SENHORA DE APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 11 de julho de 2023.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Coronel Pilad Rebuá nº 1.780, Centro – CEP – 79.290-00, em dias úteis no horário de 07h até 13h ou pelo E-mail: licitacao@bonito.ms.gov.br até 23:59h.

O memorial descritivo e anexos (modelo de proposta e modelo de declarações) estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://www.bonito.ms.gov.br/category/licitacoes-e-contratos/> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- f) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho;



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração (de Menor) devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração (de habilitação) devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Da Qualificação Técnica:

j) Registro da empresa proponente do CREA/MS (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso do Sul) ou CAU/MS (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme o caso;

k) Registro do Engenheiro Responsável no CREA/MS (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso do Sul) ou CAU/MS (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme o caso;

Da Qualificação Econômico-Financeira:

l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta dias);

Outras informações poderão ser obtidas através do email: licitacao@bonito.ms.gov.br.

Bonito, 06 de julho de 2023

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.